



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA**

EDITAL 01/2024

EDITAL COMPLEMENTAR n.º 06 ao Edital n.º 01/2024

O Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, e considerando:

- a) Os termos da Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, do Gabinete da Reitoria da UFJ, que mantém no âmbito da Universidade Federal de Jataí (UFJ) os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás;
- b) As disposições do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, e a Universidade Federal de Goiás, assinado em 26 de dezembro de 2018, o 1º Termo Aditivo, de 02 de dezembro de 2019, 2º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2020, 3º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2021, 4º Termo Aditivo, de 11 de fevereiro de 2022 e o 5º Termo aditivo com vigência no período de 12 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024.
- c) O disposto na Portaria Normativa n.º 21, de 05 de novembro de 2012, do Ministério da Educação (MEC), alterada pelas Portarias Normativas n.º 9, de 05 de maio de 2017 (MEC) e n.º 1.117, de 01 de novembro de 2018, n.º 493/2020 e n.º 2.027/2023, bem como os Editais SESu/MEC n.º 22 SESu/MEC, de 29 de dezembro de 2023, torna público o processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFJ, no 1º e no 2º semestres de 2024, conforme consta do Termo de Adesão desta Universidade ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2024.

1. Inclusão de novas datas retificação no Cronograma, edital n.º. 01/2024, para o curso de Medicina:

UFJ - 1ª FASE DE MATRÍCULA 7ª Chamada	09/12/24	Publicação* da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) em 7ª Chamada para o curso de Medicina
	09/12/24 e 10/12/24	Prazo para os(as) candidatos(as) convocados(as) em 7ª Chamada realizarem o envio <i>on-line</i> da documentação pessoal, de escolaridade, de comprovação da condição de Pessoa com Deficiência (PcD), de heteroidentificação (PPI e Quilombola) e de renda, conforme opção de participação/convocação, no endereço eletrônico No dia 10/12/24, encerra-se às 18h, horário de Brasília. A não realização desse procedimento de matrícula acarretará perda do direito à vaga.

	11/12//24	Publicação* da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) em 7ª Chamada, que realizaram o envio da documentação.
UFJ - 2ª FASE DE MATRÍCULA 6ª e 7ª Chamada ENTREVISTAS	11/12/24	Período de realização das entrevistas <i>on-line</i> de candidatos(as) convocados(as) em 6ª e 7ª Chamada na opção autodeclarados(as) PPI (exclusivamente para Preto ou Pardo) , conforme dia e horário disponibilizado no portal do candidato**. O descumprimento do horário com as comissões acarretará a perda do direito à vaga.
UFJ - 3ª FASE DE MATRÍCULA 6ª e 7ª Chamada ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO	12/12/24 e 13/12/24	Prazo para os(as) candidatos(as) convocados(as) em 6ª e 7ª Chamada acrescentem e/ou substituam documentos, caso solicitado(s) pela(s) Comissões de Escolaridade, Heteroidentificação (Indígena e Quilombola), Análise da Realidade Socioeconômica e/ou Verificação da Condição de Deficiência. A solicitação de acréscimo e/ou substituição de documentos estará disponibilizada no Portal do Candidato**.
UFJ - PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS 6ª e 7ª Chamada	17/12/24	Publicação* da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 6ª e 7ª Chamada com parecer de deferimento de matrícula.
UFJ - RECURSOS 6ª e 7ª Chamada	17 e 18/12/24	Prazo para interposição de recurso <i>on-line</i> no Portal do candidato** contra indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFJ (Resolução Consuni nº 32R/2017/UFJ; Resolução Consuni nº 008/UFJ) dos(as) candidatos(as) convocados(as) em 6ª e 7ª chamada no curso de Medicina da UFJ.
	20/12/24	Realização das entrevistas <i>on-line</i> com os(as) candidatos(as) convocados(as) em 6ª e 7ª Chamada na opção de renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita e/ou autodeclarado PPI (Preto e Pardo) , com recursos interpostos contra indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFJ (Resolução Consuni nº 32R/2017/UFJ; Resolução Consuni nº 008/UFJ).
	23/12/24	Divulgação** do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFJ (Resolução Consuni nº 32R/2017/UFJ; Resolução Consuni nº 008/UFJ) dos(as) candidatos(as) convocados(as) em 6ª e 7ª Chamada. <ul style="list-style-type: none"> • Publicação da Lista Final de Deferimento.

Jataí, 09 de dezembro de 2024

Prof. Dr. CHRISTIANO PERES COELHO
Reitor da UFJ